



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



**PROCESSO Nº 001/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**  
**CONTRATO Nº 004/2025**

**O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.776/0001-26, estabelecida no Rua Deputado Vitorino Correia, nº 16, Bairro São Cristóvão, CEP 64.051-080, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de assessoria jurídica especializada em gestão pública, licitações e contratos, pareceres jurídicos, elaboração de rotinas administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO Receberá R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:**

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Marcolândia -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



#### **CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 06 de janeiro de 2025.



**Corinto Machado de Matos Neto**

Prefeito Municipal

FRANCISCO FELIPE

SOUSA

SANTOS:01517075378

Assinado de forma digital por

FRANCISCO FELIPE SOUSA

SANTOS:01517075378

**FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**

CNPJ: 15.288.776/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco José de Carvalho Neto

CPF: 602.949.753-73

Nome: Francisca Mariluz de Carvalho

CPF: 032.905.913-62

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
Folha Nº 02  
Visto CPL 

Id:OF8BEECE0859EE9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 01.612.583/0001-74  
 Avenida José Soares Da Silva, 1488, Centro  
 CEP: 64.388-000, Lagoa do Piauí, PI

PORTARIA Nº: 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) MARIA VITÓRIA DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF: 615.\*\*\*.\*\*\*-05, para cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na cidade de Lagoa do Piauí - PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí, aos dias seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (07/01/2025)

Assinado eletronicamente  
 CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA  
 Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí - PI  
 GABINETE DA PREFEITA



Documento assinado eletronicamente por Camila Barbosa Sousa Oliveira CPF: 025.207.523-43, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 08/01/2025 13:05:16  
 Código de Verificação de Autenticidade: 04677m38976d1  
 Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: [https://lagoa.com.br/intentioar\\_documento](https://lagoa.com.br/intentioar_documento).

Id:0047F2A2036BEE74



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (09) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
 Adm. 2021-2024



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2025, Procedimento nº 001/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 06 de janeiro de 2025

*Corinto Machado de Matos Neto*  
 Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:089B937434A7EE66



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (09) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
 Adm. 2021-2024



## EXTRATO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2025

PROCESSO Nº: 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2025 A 05 DE JANEIRO DE 2026

Marcolândia - PI, 06 de janeiro de 2025

*Corinto Machado de Matos Neto*  
 Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:13B5BF3720F7EE6F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (09) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
 Adm. 2021-2024



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2025, que tem como objeto contratação de assessoria jurídica especializada em gestão pública, licitações e contratos, pareceres jurídicos, elaboração de rotinas administrativas para o município de Marcolândia - PI, tendo com contratada a FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) mensais.

Marcolândia - PI, 06 de janeiro de 2025

*Corinto Machado de Matos Neto*  
 Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal